

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.

REQUERIMENTO Nº, DE 2022.
(Do Sr. DELEGADO ANTÔNIO FURTADO)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 839/2022 que Declara “O Tiro Esportivo Como” Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial do Brasil.

Sr. Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) da Câmara dos Deputados, para debater o Projeto de Lei nº 839/2022 que Declara “O Tiro Esportivo Como” Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial do Brasil.

Sr. Presidente assim propomos a participação dos seguintes convidados na audiência ora solicitada:

1º- JODSON GOMES JUNIOR, CBTE.

2º- TONY SANTTANA, CAC e Advogado Criminalista.

3º- MARCOS POLLON Pró Armas Brasil..

4º- HWASKAR FAGUNDES Federação de Tiro Prático.

5º- OTTO CARLOS POHL Fed Caça e Tiro.

6º- Representante DFPC- Exército Brasileiro.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Antônio Furtado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226426789900>



7º- VALDIR ABEL Fed de Tiro ao Prato.

8º- Representante da Taurus Brasil.

9º- Representante da CBC Brasil.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de requerimento que tem como objetivo a realização de audiência pública para debater o PL 839/2022, Declara “O Tiro Esportivo Como” Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial do Brasil.

O Tiro é Disciplina, é dedicação, é precisão, é agilidade, é respeito, mas acima de tudo é PAIXÃO NACIONAL! Somente quem pratica sabe de todas as dificuldades e a alegria de saborear cada vitória, demonstrar sua paixão pelo esporte, e inegável, portanto, a importância histórica da modalidade para o esporte nacional, eis que através dele foram alcançadas suas primeiras medalhas olímpicas, inclusive a de ouro. Ao longo dos anos, o Tiro Desportivo evoluiu bastante, é fato. Porém, permanece estigmatizado por setores desinformados da sociedade civil e contando com o esforço abnegado de seus praticantes, que não raro alcançam expressivas conquistas nos torneios internacionais de que participam e contribuem decisivamente para o desenvolvimento esportivo nacional.

O tiro desportivo, como toda e qualquer modalidade esportiva, é um esporte que pode ser praticado de maneira formal ou informal, devidamente regulamentado pela Lei 9.615 de 24/03/1998 (Lei Pelé), em que os seus praticantes precisam cumprir rígidas exigências estabelecidas pelo Exército Brasileiro. Além disso, há de se observar que o atirador venceu processo moroso, desestimulante, burocrático, caro, que além dos requisitos objetivos como idoneidade comprovada por inúmeras certidões, passa por avaliação psicológica e de manuseio de armas de fogo. Após todo esse trâmite legal de avaliação, é certo que esses praticantes do tiro esportivo no Brasil, merecem por parte desta casa todo nosso respeito e reconhecimento.



Dessa forma, por se tratar de assunto de grande relevância nacional, propomos uma audiência pública, visando promover o debate de forma ampla e democrática com os representantes das entidades nominadas acima.

Ante o exposto, este Deputado pede aos ilustres Pares a aprovação do presente requerimento de audiência pública.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado Federal Delegado **ANTÔNIO FURTADO**
(UNIÃO/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Antônio Furtado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226426789900>

